



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO

## **ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA NAS CONTRATAÇÕES - COMGOV**

**Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e três minutos, realizou-se, por meio virtual, a segunda reunião do Comitê de Governança nas Contratações - COMGOV do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, sob a condução do presidente substituto Marcos André Damasceno Cavalcante, com a presença dos seguintes membros: **Alcivânia Carla Campos Nascimento; Efraim Martins Araújo; Erica Martins Penha; Juliana Rodrigues Holanda; Marcelo de Sousa Saraiva; Rosangela Campos dos Anjos; Luís Hernesto Araújo Dias e Tereza Cristina Felix dos Santos.****

### **1. Abertura**

O Presidente substituto iniciou os trabalhos agradecendo a presença dos membros e solicitando apoio para a lavratura da ata. Informou que a reunião teria como foco principal o Relatório de Avaliação da Controladoria-Geral da União (CGU), bem como as providências necessárias para atendimento às recomendações constantes no referido documento.

Também comunicou que há pedido formal de desligamento de membro do Comitê, sob justificativa de possível conflito relacionado à segregação de funções, situação que será apreciada pela gestão superior para deliberação quanto à eventual alteração da Portaria de designação.

Apresentando assim, a seguinte pauta para a reunião:

- Relato sobre relatório da CGU (auditoria) e recomendações
- Contratação de consultoria em governança de aquisições
- Capacitação de contratações de TI - Auditor CGU
- Alteração da presidência do COMGOV

### **2. Apresentação dos principais achados do Relatório da CGU**

Foi apresentada síntese do Relatório de Auditoria da CGU, decorrente de avaliação realizada no período de março a dezembro de 2025, envolvendo amostra de processos licitatórios e contratos do IFCE, contemplando as seguintes fases do metaprocessos de contratação:

- Planejamento da contratação (ETP, TR, PCA, análise de riscos, pesquisa de preços);
- Seleção de fornecedores (ausência de modelos padronizados e checklists);
- Gestão contratual (segregação de funções, fiscalização, publicação no PNCP, registros de pagamento).

O Presidente destacou que o relatório apresentou abordagem predominantemente qualitativa, com indicação de percentuais de inconformidades, sem individualização detalhada por processo.

## **2.1. Recomendações da CGU**

O Comitê debateu as três recomendações principais dirigidas ao IFCE:

- **Implementar estrutura de governança das contratações** que possibilite monitoramento das fases de planejamento, seleção e execução contratual, assegurando conformidade e eficiência;
- **Elaborar e divulgar normas internas e modelos padronizados**, especialmente listas de verificação para a fase de seleção de fornecedores;
- **Promover capacitação abrangente dos servidores**, contemplando planejamento, seleção, gestão contratual e publicação adequada de dados administrativos.

Foram discutidas as dificuldades operacionais para atendimento integral das recomendações, especialmente diante da descentralização das contratações e da limitação estrutural da área.

## **3. Contratação de Consultoria em Governança de Contratações**

O Presidente substituto informou que se encontra em andamento a contratação de consultoria especializada em governança das contratações, com previsão de conclusão do processo até o final do mês corrente, incluindo análise jurídica.

Esclareceu que a proposta contempla prazo de execução estimado em seis meses, com entrega de produtos relacionados ao fortalecimento da governança, definição de diretrizes, políticas e instrumentos de controle.

Foi ressaltada a importância de que o consultor realize ao menos dois encontros presenciais no IFCE, preferencialmente no início dos trabalhos e em momento intermediário ou de entrega final, a fim de alinhar expectativas, conhecer a realidade institucional e contribuir para a construção dos instrumentos normativos do Comitê.

Deliberou-se que temas mais estruturantes — como Política de Governança das Contratações, Política de Contratações e Diretrizes de Gestão de Riscos — poderão ser submetidos à análise técnica do consultor antes de sua consolidação definitiva.

## **4. Capacitação em Contratações de TI - Participação de Auditor da CGU**

Foi informado que, em diálogo com a CGU, houve manifestação de disponibilidade por parte de auditor para realização de capacitação presencial no IFCE, com duração estimada de dois a três dias, voltada especialmente às contratações de Tecnologia da Informação.

Destacou-se a importância de participação de servidores das áreas de TI e de aquisições dos campi e da Reitoria, com o objetivo de uniformizar entendimentos e reduzir inconsistências apontadas na auditoria.

## **5. Alteração da Presidência do COMGOV**

O Presidente Substituto informou que foi protocolada solicitação formal de desligamento do atual presidente do Comitê, sob alegação de possível conflito relacionado à segregação de funções.

Esclareceu que ainda não houve manifestação formal do Gabinete do Reitor quanto à alteração da composição ou designação de nova presidência.

Enquanto não houver nova Portaria, permanecerá na condição de Presidente

Substituto, adotando as providências necessárias à continuidade dos trabalhos e ao cumprimento das recomendações da CGU.

O tema será encaminhado ao Gabinete do Reitor para deliberação quanto à eventual atualização da composição do Comitê.

## **6. Encaminhamentos Deliberados**

Restaram definidos os seguintes encaminhamentos, destacando-se a prioridade no atendimento das três recomendações da CGU:

- Iniciar certificações amostrais de processos com valor superior a R\$ 5.000.000,00, conforme escopo do Comitê (a medida do recebimento dos processos serão designados os membros responsáveis pela análise);
- Validação dos checklist padronizados para fase de seleção de fornecedores, gestão contratual e certificação de conformidade (Responsáveis: Membros do Comitê - prazo: 31/03);
- Estruturar três ações de capacitação nos seguintes macrotemas: planejamento da contratação; seleção de fornecedores e gestão e fiscalização contratual (Responsáveis: Juliana e Tereza - prazo: 30/04);
- Articular com a PROGEP manifestação formal acerca do Plano de Capacitação aprovado e ainda não executado (Responsável: Marcos André - prazo:13/03);
- Analise das minutas de políticas e diretrizes estruturantes para discussões e aprovações na próxima reunião do comitê para posterior submissão ao consultor externo contratado (Responsáveis: Membros do Comitê - prazo: 31/03);
- Análise quanto a aplicação dos indicadores apenas aos processos que exijam certificação do Comitê, até a implementação da centralização para deliberação da próxima reunião (Responsáveis: Membros do Comitê - prazo: 31/03);
- Demandar a capacitação da área de T.I ao Gabinete do Reitor (Responsável: Marcos André - prazo:13/03);
- Sugerir o nome do Sr. Walmir Soares (Diretor Geral do Campus Limoeiro do Norte), como novo presidente do Comitê (Responsável: Marcos André - prazo:10/03).

## **7. Próxima reunião**

Data: 31/03/2026

Horário: 09:00

Modalidade: virtual

Objetivos principais: validar versões preliminares das políticas, checklists e indicadores; avaliar cronograma da consultoria; apresentação do sistema piloto de acompanhamento.

## **8. Considerações Finais**

O Presidente Substituto ressaltou que o Comitê atuará dentro dos limites estabelecidos na Portaria vigente, priorizando processos de maior relevância econômica, e que eventual ampliação do escopo dependerá da implementação de estrutura específica de conformidade e governança.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros do Comitê.

Fortaleza, 03 de março de 2026.

Marcos André Damasceno Cavalcante  
Presidente Substituto do Comitê de Governança nas Contratações

Alcivânia Carla Campos Nascimento  
Membro do Comitê de Governança nas Contratações

Efraim Martins Araújo  
Membro do Comitê de Governança nas Contratações

Erica Martins Penha  
Membro do Comitê de Governança nas Contratações

Juliana Rodrigues Holanda  
Coordenadora de Contratos da Reitoria – Convidada

Marcelo de Sousa Saraiva  
Membro do Comitê de Governança nas Contratações

Rosangela Campos dos Anjos  
Membro do Comitê de Governança nas Contratações

Luís Hernesto Araújo Dias  
Membro do Comitê de Governança nas Contratações

Tereza Cristina Felix dos Santos  
Membro do Comitê de Governança nas Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Sousa Saraiva, Membro (a) da Comissão**, em 05/03/2026, às 10:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcivania Carla Campos Nascimento, Membro (a) da Comissão**, em 05/03/2026, às 10:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Campos dos Anjos, Membro (a) da Comissão**, em 05/03/2026, às 10:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Martins Penha, Membro (a) da Comissão**, em 05/03/2026, às 12:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efraim Martins Araujo, Membro (a) da Comissão**, em 05/03/2026, às 13:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Andre Damasceno Cavalcante, Membro (a) da Comissão**, em 05/03/2026, às 14:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Holanda, Membro (a) da Comissão**, em 05/03/2026, às 14:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Felix dos Santos, Membro (a) da Comissão**, em 06/03/2026, às 09:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8494794** e o código CRC **93D35D1C**.